



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Orientação I

CONFERÊNCIAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2018/2019

***Diretoria do CEI/SC
Secretaria Executiva do CEI/SC
Florianópolis, 14 de junho de 2018.***



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

O Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina - CEI/SC traz a público as orientações iniciais das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Santa Catarina, considerando o comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH Brasília, 29 de janeiro de 2018 endereçado aos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1. **Tema central das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa:** Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

2. **Eixos temáticos:**

2.1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

2.3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

2.4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

3. **Calendário:**

3.1. Conferências Municipais e Intermunicipais: até 31 março de 2019;

3.2. Conferências Estaduais e Distrital: até 15 de agosto de 2019;

3.3. Conferência Nacional: até 15 de novembro de 2019.

4. **Observação:** O Edital de convocação da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) deverá ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Santa Catarina.

5. **Etapas:** Para a realização de Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o CEI/SC deliberou pelas seguintes etapas:

Responsáveis pela realização das Conferências
Etapa Municipal/Intermunicipal – Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal do Idoso
Etapa Estadual – Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação SST/SC e Conselho Estadual do Idoso - CEI/SC
Etapa Nacional – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI e Ministério dos Direitos Humanos - MDH

5.1. Para a Conferência Municipal o Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal do Idoso deverão expedir resolução conjunta convocando a respectiva Conferência e tornando-a pública (anexo I).



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

5.2. Para a Conferência Intermunicipal (preferencialmente para municípios que optarem por realizar conjuntamente com outros municípios limítrofes), o Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal do Idoso, Sede da Conferência, deverão expedir resolução conjunta convocando a respectiva Conferência e tornando-a pública.

5.2.1. Na opção da realização da Conferência Intermunicipal, o relatório final dos respectivos municípios deverá ser individual, ou seja, cada município fará o seu relatório.

6. Preparação

Para a realização das Conferências deverão ser providenciadas, pelos respectivos conselhos e poder executivo, resoluções criando a Comissão Organizadora (anexo II), a qual poderá ser dividida em grupos para realizarem as seguintes tarefas:

- I - verificação do orçamento disponível;
- II- programação de eventos;
- III - elaboração da programação (anexo III);
- IV - preparação e organização do material da Conferência: convites, fichas de inscrição (anexo IV);
- V - avaliação (anexo V), pasta, crachá, caneta, blocos para anotações, textos de apoio, cópia das deliberações das conferências anteriores, etc;
- VI - elaboração da minuta do Regimento (anexo VI);
- VII - definição dos palestrantes e facilitadores dos Grupos de Trabalhos (anexo VII);
- VIII - buscar subsídios qualificadores para as discussões, tais como: os textos e as orientações do CNDI e CEI/SC, as deliberações e avaliação das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional já realizadas em anos anteriores, resultados dos eventos preparatórios, informações sobre atendimento ao Idoso;
- IX - definir metodologias e instrumentais a serem utilizados nos eventos preparatórios e Conferência, com elaboração de orientações e roteiros de trabalho dos grupos e plenária;
- X - sistematizar os resultados dos eventos de mobilização para serem apresentados na Conferência Municipal e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XI - elaborar Relatórios das reuniões da Comissão, eventos preparatórios e Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XII - consolidação do Relatório Final, conforme modelo na página 07. (Atualizar o número da página na versão final).

6.1.2 Para mobilização da Conferência é importante a realização de reuniões preliminares, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências e outros eventos, envolvendo usuários, trabalhadores da política, entidades de atendimento ao idoso e representantes governamentais e não governamentais. A mobilização para as Conferências Municipais e Estadual deverá assegurar a participação social representativa dos delegados:

- I - representantes governamentais: gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que está vinculado o Conselho Municipal do Idoso, bem como representantes dos demais órgãos que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito daquela Conferência.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

II – Representantes não-governamentais: pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, no âmbito daquela Conferência.

6.2 Estratégias para participação Governamental e Não-Governamental:

I - aproveitamento de espaços existentes no Município para divulgar os eventos preparatórios e as Conferências Municipais e a Estadual;

II - promoção de debates específicos envolvendo organizações locais como parceiras na realização dos eventos e das Conferências;

III - mobilização dos Idosos: identificar as possibilidades e as formas de organização dos idosos com vista a sua inserção nos espaços do Controle Social;

IV - promoção de debates nos espaços existentes nos serviços, programas e territórios dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

V - discussão com grupos de idosos sobre seu perfil; significado da participação; representação e representatividade; importância do controle social; levantamento de fatores que impedem ou dificultam a participação no CMI e na Conferência; definição de estratégias e propostas de superação que possam garantir uma participação qualificada nas Conferências; e

VI - realização de eventos preparatórios para discussão do tema e eixos da Conferência, além de definição e/ou eleição dos representantes locais que participarão da Conferência nas demais etapas.

7. Realização da Conferência

7.1 Dentre os participantes das Conferências Municipais serão eleitos os representantes para a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, da seguinte forma:

I – Um delegado governamental titular e um suplente por município.

II – Um delegado não-governamental titular e um suplente por município.

Observação: garantir a representação municipal de pelo menos 1 (um) delegado com 60 anos de idade ou mais.

7.2 O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular.

7.3 Para eleição dos (as) Delegados(as), deve-se considerar como requisitos:

I - prioridade ser idoso;

II - atuação e experiência na área da Política de Atendimento ao Idoso;

III - compromisso com a assiduidade e participação durante a realização do evento; e

IV- atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.

7.4 Dois integrantes de Comissão Organizadora das Conferências Municipais, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um Governamental e um Não-Governamental) poderão ser escolhidos como participantes/observadores na Conferência Estadual.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

7.5 A comunicação do local e da data de realização das Conferências Municipais deverá ser enviada ao CEI/SC, até 31 de março de 2019 para o e-mail cei@sst.sc.gov.br, indicando:

- I - identificação - ___ Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de _____
- II - cidade, local e data de sua realização;
- III - nome de dois interlocutores da Comissão Organizadora com contato (telefone fixo, celular e e-mail);

8. Validação da Delegação na etapa Estadual

8.1 Para efeito de reconhecimento e validação da Delegação e efetivação da inscrição e credenciamento deverão ser encaminhados à Secretaria-Executiva do CEI/SC, pelo link a ser disponibilizado oportunamente, até 30 de abril de 2019, os seguintes documentos:

- I - cópia do Relatório da Conferência Municipal, com as deliberações;
- II - cópia da Ata de eleição com as respectivas Inscrições da Delegação Municipal (titular e suplente);
- III - cópia da frequência dos participantes na etapa municipal;
- IV - cópia da programação da Conferência.

Observação: Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, pelo link que será disponibilizado oportunamente. Aqueles que forem enviados após 30 de abril de 2019 não serão considerados, ficando a respectiva delegação municipal impedida de cadastrar-se para concorrer à posição de delegado da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

8.2 A Comissão Organizadora deverá garantir cópias do Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aos Delegados eleitos para a Conferência Estadual, para que os mesmos possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

9. Etapa Estadual:

9.1 Na 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão delegados:

- a) aqueles eleitos nas Conferências municipais, devidamente validados e inscritos;
- b) os Conselheiros do CEI/SC, titulares e suplentes, sendo que os titulares terão direito à voz e voto e os suplentes, apenas a voz.

9.2 A 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá XX delegados estaduais titulares e XX suplentes e X observadores, totalizando XX pessoas para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em data e local ainda não divulgados.

9.3 O suplente só poderá credenciar-se se assumir a titularidade, mediante apresentação da declaração de desistência do Delegado Titular.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

9.4 O Presidente do CEI/SC e 01 (um) Conselheiro Estadual do Idoso, escolhido em Plenária do CEI, com no mínimo 60 anos de idade serão delegados natos na 5ª Conferência Nacional; além deles, XX delegados serão eleitos pela Plenária.

9.5 Dos delegados estaduais eleitos para representação na 5ª Conferência Nacional, 60% serão não-governamentais e 40% serão governamentais, salvo orientação contrária do CNDI.

9.6 Para participarem da 5ª Conferência Nacional serão eleitos no mínimo 60% de delegados (titulares e suplentes) com idade igual ou superior a 60 anos, salvo orientação contrária do CNDI.

9.7 Dois integrantes de Comissão Organizadora da Conferência Estadual, que tenham efetivamente participado da Conferência Estadual (um representante Governamental e um Não-Governamental) poderão ser escolhidos como participantes/observadores na Conferência Nacional, salvo orientação contrária do CNDI.

9.8 A Comissão Organizadora deve garantir cópias do Relatório da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a todos(as) os(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Nacional, para que os mesmos possam defender suas propostas nos trabalhos de grupo.

Número de Participantes previstos na Etapa Estadual:	
Conselheiros do Conselho Estadual do idoso (titulares e suplentes)	56
Delegados	590
Observadores	no máximo 590
Convidados (autoridades e profissionais que contribuam com o debate técnico dos trabalhos)	no máximo 30
Total	971 participantes

10. Orientações Gerais

10.1 É fundamental a realização da Conferência de acordo com o horário programado, em local adequado para os trabalhos de grupos e plenária.

10.2 Credenciamento – identificação e frequência dos participantes, com a entrega da pasta contendo todo o material e escolha do grupo de trabalho, identificado no crachá a ser utilizado nas votações, impressos em cores diferentes para distinguir as modalidades dos delegados e demais participantes ou contratação de equipamento de votação.

10.3 Organização da Solenidade de Abertura:

I - a mesa de abertura deverá ser composta pelos Presidentes do CMI, Prefeitos, Gestores da Política de Atendimento ao Idoso, um representante de usuários e demais autoridades definidas pelo CMI (sede), o Coordenador do Fórum Municipal dos Direitos Idoso, um representante da Câmara Municipal, do Governo Estadual, Federal, CEI/SC e CNDI, dentre outros;

II - a ordem das exposições orais dos componentes da mesa deve ser definida anteriormente, o Presidente do CMI deverá ser o último a pronunciar-se por ser o anfitrião da Conferência e após, decretará a abertura do Evento.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

10.4 Constará na programação:

- I - apresentação de um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com avaliação dos encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas. Esta apresentação deve possibilitar a identificação dos avanços e desafios para a consolidação da Política de Atendimento ao Idoso na qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- II- leitura e aprovação do regimento;
- III - realização da conferência magna e/ou painéis – para subsidiar o debate nos grupos de trabalho.

10.5 Trabalhos de Grupos:

- I - deverá aprofundar as discussões do temário da conferência e/ou dos painéis;
- II - cada grupo deverá contar com um coordenador e um relator;
- III - elaboração das proposições que visem consolidar a Política de Atendimento ao Idoso, para serem apresentadas e votadas na Plenária Final, tendo como referência as apresentações e discussões dos eixos;
- IV - para discussão dos 04 eixos deverão ser utilizados os modelos de instrumentais elaborados pelo CEI/SC, de modo que no final, cada grupo eleja suas prioridades dentre os diferentes eixos, avaliando os resultados alcançados (avanços) e esperados (desafios) da implantação da Política de Atendimento ao Idoso. (Anexo X)

10.6 Plenária Final:

- I - constituída pelos delegados devidamente credenciados, com competência de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos, além das moções encaminhadas pelos participantes;
- II - eleição dos delegados e observadores à 5ª Conferência Estadual.
- III- reunião dos candidatos por segmento para a escolha dos seus representantes;
- IV - apresentação dos candidatos;
- V - eleição dos delegados e do observador, respeitando a paridade e a quantidade estabelecida pelo CNDI e CEI/SC, com os respectivos suplentes;
- VI- credenciamento dos delegados e do observador (titulares e suplentes) com o preenchimento da ficha de inscrição das etapas das Conferências (Anexo VIII).
- VII - assinatura da ata de escolha/eleição dos delegados e observadores titulares e suplentes;
- VIII – encaminhamento de Ofício à SST informando resultado final e nominata dos Delegados que representarão o Estado de Santa Catarina na 5ª Conferência Nacional, para as providências relativas ao transporte aéreo.

11. Relatório Final – Responder exclusivamente pelo link a ser disponibilizado no site da SST

11.1 Roteiro:

QUADRO A: SÍNTESE DAS MOBILIZAÇÕES PREPARATÓRIAS DA ___ CONFERÊNCIA ___ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (preencher nos espaços o número da Conferência e o nome do município)

NÚMERO DE PARTICIPANTES	NÚMEROS DE PARTICIPANTES
-------------------------	--------------------------



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Sociedade Civil	Público	Observadores	Convidados	Total	Menos de 60 anos de idade	60 anos de idade ou mais

OBS: As informações no Quadro A referem-se aos eventos de mobilização realizados, para constar o somatório de participantes nas mobilizações por segmento.

QUADRO B – PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA __ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data e Local da Conferência	Programação	Número de Participantes		Avaliação da Conferência			
		Usuários	Trabalhadores	Entidades e Organizações	Representantes do Governo	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS

OBS: O quadro B deverá contemplar a Programação, o número de participantes por segmento e avaliação da dinâmica da Conferência, indicando os aspectos positivos e negativos.

QUADRO C: AVALIAÇÃO (BALANÇO CRÍTICO), RESULTADO ALCANÇADOS (AVANÇOS) E ESPERADOS (DESAFIOS) DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, POR EIXOS:

EIXOS	MUNICÍPIO		ESTADO		UNIÃO	
	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	Resultados Alcançados	Resultados Esperados	Resultados Alcançados	Resultados Esperados
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.						
Educação: assegurando direitos e emancipação						



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

humana.						
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.						
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.						

No quadro C, o processo de avaliação (balanço), deverá considerar a realidade atual da Política de Atendimento ao Idoso por eixos, destacando os resultados alcançados (avanços) e os esperados (desafios), em cada esfera de governo.

Quadro D: DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA _____ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (plenária final).

EIXOS	Propostas/ Deliberações	Esfera de Governo Responsável		
		Município	Estado	União
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.				
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.				
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.				
Os Conselhos de Direitos:				



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.				

11.2 Ata da Eleição dos (as) Delegados(as) (Anexo XI).

12. Cronograma

Etapa	Datas
Realização das Conferências Municipais/Intermunicipal	até o dia 31 de março de 2019.
Envio do Relatório das Conferências Municipais ao CEI/SC	até o dia 30 de abril de 2019.
Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	até o dia 15 de agosto de 2019.
Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	Até o dia 15 de novembro de 2019.

13. Informações Gerais

13.1 Será de responsabilidade dos Municípios o transporte dos delegados/as eleitos/as para representarem seus Municípios na etapa Estadual.

13.2 Será de responsabilidade dos Municípios as despesas com alimentação e hospedagem para delegados/as governamentais.

13.3 Será de responsabilidade da SST/SC as despesas com alimentação e hospedagem para delegados/as não governamentais.

13.4 Será de responsabilidade dos participantes/observadores e convidados as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

14. Contato:

Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC:

Mônica Alberti Nocêra Lipski

Secretária Executiva - CEI/SC

Assistente Social CRESS 12º/5097

Avenida Mauro Ramos, 722 - Florianópolis/SC - CEP: 88020-300

Fone: (48)3664-0783/ 3664-0716

cei@sst.sc.gov.br

Fernanda Rosa do Nascimento



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Apoio – CEI/SC

Fone: (48) 3664-0783

E-mail: cei@sst.sc.gov.br

Para mais notícias sobre o Conselho Estadual do Idoso acesse o facebook:

<https://www.facebook.com/ConselhoEstadualDoIdosoSC/>

<http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei>

Florianópolis, 14 de junho de 2018.

Marília Celina Felício Fragoso
Presidente CEI/SC



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Orientações para as Conferências Municipais ou Regionais e Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa: Passo a passo. Brasília, 2014.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

CEARÁ. PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Fortaleza, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO. Passo a Passo 2011. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Florianópolis, 2011.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO. Passo a Passo 2011. Comissão Organizadora das Conferências dos direitos da pessoa idosa/Secretaria-Executiva. Florianópolis, 2015.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXOS



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO I – Convocação das Conferências

Dispõe sobre a convocação da ___ Conferência ___ dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

_____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a ___ CONFERÊNCIA _____ DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A ___ Conferência ___ dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em _____, Santa Catarina, no período de ___ a ___ de _____ de _____;

§ 2º - A ___ Conferência ___ dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

E como Eixos temáticos:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por _____ e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução de _____, para a organização da ___ Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, (citar os envolvidos, tais como: FECAM, SDRs, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações).

Art. 3º - Esta _____ entra em vigor na data de sua publicação.

_____/SC, ___ de _____

Assinaturas



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO II – Resolução que cria a Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO n. ____/2018, de ____ de ____ de 2018.

Cria Comissão Organizadora da ____ Conferência
____ dos direitos da pessoa idosa

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa- CMI _____, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia _____.

Considerando a convocação por meio da ____ de ____ de ____ de 2018, da ____ Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em _____, Santa Catarina, no período de ____ a ____ de _____ de _____, tendo como Tema Central **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas** e, conforme o art. ____ do documento.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por:
_____, _____, _____...

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sr (a) _____, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I Secretarias Executivas dos CMIs;
- II Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS;
- III Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V Associações Comunitárias;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

VI Associações de Municípios.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

_____ / SC, de _____ de _____

Assinaturas

ANEXO III

SUGESTÃO DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dia 1

07h30min – CREDENCIAMENTO

08h00min – ABERTURA

08h30min – CONFERÊNCIA MAGNA: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

Conferencista: _____

Coordenação da Mesa: _____

09h30min – DEBATE

Painel 01: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____

11h30min – DEBATE

12h00min – ALMOÇO

13h00min – Painel 02: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Painelista: _____



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Coordenação da Mesa: _____

13h30min – DEBATE

14h00min – Painel 03: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____

14h30min – DEBATE

15h00min – Painel 04: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Painelista: _____

Coordenação da Mesa: _____

15h30min – DEBATE

16h00min – ORIENTAÇÃO PARA OS TRABALHOS DE GRUPOS

17h00min – TRABALHOS DE GRUPOS

18h00min – ENCERRAMENTO

Dia 2

07h30min – CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

09h00min - PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS GRUPOS

Coordenação – CMI: _____

Representante OG: _____

Representante ONG: _____

10h30min – ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS (AS) PARA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Coordenação da Mesa: _____

Presidente : _____

Secretária: _____

Relatora: _____

11h30min - ENCERRAMENTO



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nome:

Idade:

Tem alguma deficiência ?() SIM () NÃO

Endereço: Nº

Bairro:

Município:

Telefones de Contatos: ()

Entidade/Instituição:

E-mail:

Participa como: () Delegado(a) Governamental () Delegado(a) Não-Governamental
() Convidado (a) () Observador (a)

GRUPO DE TRABALHO

() EIXO I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

() EIXO II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

() EIXO III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

() EIXO IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

_____/SC, _____ de _____ de 2018

NOME DO PARTICIPANTE



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DATA: ____/____/____

MUNICÍPIO: _____

Sua opinião é muito importante ! Por isso, solicitamos o preenchimento deste instrumento para que possamos melhorar cada vez mais.

ITEM/AVALIAÇÃO	MUITO BOA	BOA	REGULAR	RUIM	NÃO SEI
DIVULGAÇÃO					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
ACESSO AO LOCAL					
ACESSIBILIDADE					
AUDITÓRIO					
SALAS DOS TRABALHOS DE GRUPO					
LOCAL DA EXPOSIÇÃO					
RECEPTIVIDADE E ACOLHIDA					
APRESENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE					
ORGANIZAÇÃO					
QUALIDADE DOS TEMAS					
QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES					
RESPEITO À FALA DOS USUÁRIOS/AS					
TEMPO PARA AS DISCUSSÕES					
QUALIDADE DAS DISCUSSÕES NOS GRUPOS					
CONDUÇÃO DA PLENÁRIA					



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

CRÍTICAS E SUGESTÕES: _____

SUGESTÃO DE TEMA PARA A PRÓXIMA CONFERÊNCIA: _____

OBRIGADA! COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO VI (PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO SEDE)

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa de _____-SC, será realizada de ____ a ____ de _____ de 2018.

Art. 2º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa foi convocada pela _____, de ____ de _____ de 2018, assinada, por _____-SC.

Art. 3º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação governamental e não governamental, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo da pessoa idosa e o impacto nas transformações como estratégias na garantia dos direitos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como:

- I - avaliar os espaços existentes e a forma de inserção e participação das pessoas idosas nos mesmos;
- II - propugnar pela criação e funcionamento adequado de mecanismos e instrumentos de gestão, tais como os Conselhos, Fundos e Fóruns, dentre outros;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- III – reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- IV – identificar as ações desenvolvidas em _____ para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- V-avaliar as ações em execução na respectiva esfera municipal;
- VI – esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da Rede de Proteção e Defesa na efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VII– propor prioridades de atuação dos órgãos governamentais da esfera municipal, e contribuir com os da esfera estadual, quando for o caso, responsáveis pela execução das ações da Política do Idoso;
- VIII – discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais na Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IX - eleger os(as) Delegados(as) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º A Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa tem Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

Eixos temáticos:

- I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Atendimento ao Idoso na condição de:

- I – Representantes governamentais;



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

II – Representantes não-governamentais;

IV – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Atendimento ao Idoso;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São delegados(as) Natos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa e, na ausência destes, os seus respectivos Suplentes.

Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa será efetuado no dia ____ das ____ às ____ horas.

CAPÍTULO III

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 8º – Os Painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 04(quatro) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º – Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de (30) minutos para sua apresentação, e mais (60) minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.10 – Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11 – A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores(as) sobre o tema.

Art. 12 – As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador(a) da Mesa.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão formados por até 50 participantes, devendo conter 01(um) Coordenador e 02(dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pelo Grupo.

Art. 14 – O Coordenador terá a função de: conduzir as discussões; controlar o tempo; estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.

Art. 15- Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II – Elaborar o respectivo relatório;
- III- Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o relator-geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência dos direitos da pessoa idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constarão dos Relatórios dos grupos as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art.16 – Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17 – As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, observando o disposto nos incisos I e II, do Art. 4ª, deste Regimento.

Art. 18 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I –Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.
- II – Eleger 02 (dois) delegados(as) titulares e 02 (dois) suplentes para participar da 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa.

SEÇÃO I

DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 19 – Serão candidatos(as) a Delegados(a) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos(as) a delegados(as) deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representam.

Art. 20 – O credenciamento dos candidatos a Delegados(a) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa será realizado no dia _____, no horário _____.

Art. 21 – A escolha dos delegados(a) para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, entre participantes da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa será paritária na seguinte forma:

- I – Um delegado governamental titular e um suplente por município.
- II – Um delegado não-governamental titular e um suplente por município.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Parágrafo Único: garantir a representação municipal de pelo menos 1 (um) delegado com 60 anos de idade ou mais.

SEÇÃO II

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios

- I - As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.
- II - Aos delegados(as) é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final.
- III - As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até ____ minutos após o término da leitura do Relatório Final.
- IV - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados.
- V – Os propositores de destaque terão ____ minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de ____ participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque.
- VI – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes.
- VII – Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES

Art. 23 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24 - Após a leitura de cada Moção, proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Art. 25 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 – Serão conferidos Declarações a todos os participantes da Conferência dos direitos da pessoa idosa e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 28 – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) da Conferência dos direitos da pessoa idosa, bem como o número de convidados(as).

Art. 29 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

_____/SC, ____ de _____ de 2018

ANEXO VII

ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COMPETE:

FACILITADOR - Apresentar os instrumentais, a metodologia do trabalho e Coordenar a escolha do Coordenador e do relator do grupo.

COORDENADOR – A responsabilidade de conduzir o trabalho garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a construção das propostas.

RELATOR – Registrar e apresentar na plenária as deliberações do grupo.

ROTEIRO DOS TRABALHOS DE GRUPO

COM BASE NAS APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES REALIZADAS NESTE EVENTO DESENVOLVA O SEGUINTE ROTEIRO:



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

1. Facilitador apresentará a metodologia e os instrumentais e em seguida coordenará a escolha do Coordenador/a e do/a Relator/a do Grupo;
2. O trabalho de grupo será realizado em duas etapas:
 - I - Para cada Eixo deverão ser debatidas e aprovadas propostas/deliberações, considerado a corresponsabilidade dos três entes federados de acordo com a abrangência da Proposta. Deverá, na medida do possível, indicar que esfera de governo cabe realizar para contribuir na viabilização da deliberação.
 - II - Para cada esfera de governo, o município deverá fazer 05 (CINCO) Propostas/Deliberações de acordo com o QUADRO D, p.12 – Deliberações das Conferências dos direitos da pessoa idosa.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) DELEGADO(A) DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PREENCHIMENTO PELO SITE OBRIGATÓRIO

I - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A):



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Nome Legível:	_____
Endereço Residencial:	_____ Nº _____
Bairro:	_____ Cidade: _____ CEP: _____
Nº do RG:	_____ Data de Expedição: ____/____/____
Nº CPF:	_____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nº do Título:	_____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Telefone Residencial:()	_____ Celular: () _____
E-mail:	_____
Estado Civil:	_____ Sexo: () Feminino () Masculino
Escolaridade:() Fundamental	() Médio () Superior () Pós-graduação () Mestrado
() Doutorado	
Formação:	_____
Área de Atuação:	_____

II- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):

Representação:

1 - Governamental ()

2 - Não-Governamental:

Entidades ()

Trabalhadores da área ()

Usuários ou organizações de usuários ()

Delegado: Titular()	Suplente ()
Órgão/ Entidade que representa:	_____
Cargos/ Função que exerce:	_____
Endereço:	_____ Nº _____
Bairro:	_____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone: () _____	Fax: () _____
Email:	_____
Participou:	
() 1ª Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa	



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

- () 2ª Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa
() 3ª Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa
() 4ª Conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DELEGADO(A):

O participante tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessidade de serviços especiais? () Sim : (anexar documento: Atestado Médico)

() Não

Especificar:

Precisa de Acompanhante para viajar? () Sim () Não Em caso de Sim, informar:

Nome: _____

completo: _____

Nº de CPF: _____ Nº de RG: _____

Grau de Parentesco: _____ Maior de 18 anos: _____

Fone (DDD): _____ Celular(DDD): _____

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Delegado(a)

Assinatura da Presidente do CEI-SC



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Anexo IX

MODELO DA RELAÇÃO DE DELEGADOS (AS) MUNICIPAIS À 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MUNICÍPIO: _____

Governamental		Não-Governamental	
Nome do Delegado(a) Titular	Nome do Delegado Suplente	Nome do Delegado(a) Titular	Nome do Delegado Suplente

ANEXO X

INSTRUMENTAIS DE SISTEMATIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PREENCHIMENTO PELO SITE OBRIGATÓRIO

_____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1. DADOS SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: _____

DATA DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: ___/___/___

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA: _____

(Para Conferências Intermunicipais): MUNICÍPIOS PARTICIPANTES		NOMINATA DOS MUNICÍPIOS		TOTAL NÚMERO			
Municípios Presentes		NÚMERO DE PARTICIPANTES			Total	Menos de 60 anos	Mais de 60 anos
Sociedade Civil	Governo	Observadores	Convidados	Total			

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC



INSTRUMENTAL 1

EIXO 1 - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

EIXO 2 - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

EIXO 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

EIXO 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Ordem Numérica	MAIORES AVANÇOS	MAIORES DIFICULDADES

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC



INSTRUMENTAL 2

EIXO 1 - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

EIXO 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

EIXO 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC



--	--	--	--

EIXO 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Ordem Numérica	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA O ESTADO	DELIBERAÇÕES POR PRIORIDADES PARA A UNIÃO

ANEXO XI

ATA DE ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) _____ À 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, às _____ horas, iniciou-se a Assembleia para Eleição dos(as) Delegados(as) à 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, que ocorrerá no período de **XXX**, em _____ - Santa Catarina. A mesa foi coordenada por _____, _____, _____. De início a Presidente da Mesa, _____, apresenta os demais componentes da mesa, faz a leitura dos Capítulos _____ – Seção _____ e _____ do Regimento da _____ Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa que trata da Eleição e Homologação dos(as) delegados(as). Como encaminhamentos: 1 - solicita aos representantes aos conferencistas que se reúnam por segmento para a escolha dos seus representantes e concluída a escolha/eleição cada segmento apresente a relação dos seus candidatos, a mesa, devidamente assinada por seus representantes. Reiniciando os trabalhos a mesa solicita apresentação dos delegados e em seguida, encaminha a homologação feita por aclamação, de acordo com o Regimento da Conferência e com a eleição da Delegação do Município à 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, desta forma constituída: Delegados/as Representantes das Organizações Governamentais - OG: Titular: _____, Suplente: _____; Representantes Não-Governamentais: Titular: _____



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Suplente: _____ . Em seguida a mesa coloca em votação por aclamação da Plenária, para a escolha/eleição dos(as) Observadores(as) -

Titular: _____ Representantes (OG ou ONG),

Suplente: _____ . Concluída a escolha/eleição a(o) Presidente da Mesa agradece aos participantes e solicita a todos da Delegação que aguarde a convocação do CMI e compareça a reunião de preparação à 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa. E nada mais havendo a tratar, lavrou – se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. _____ – Santa Catarina, _____ de _____ do ano de dois mil e _____ .

Presidente da Mesa

Secretária

Relatora

Resultado do Processo Eleitoral para a 5ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa

DELEGADOS OG

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

DELEGADOS ONG

Nº	TITULAR	SUPLENTE
----	---------	----------



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

01	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:
----	--	--

OBSERVADOR/A

N o	TITULAR	SUPLENTE
0 1	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:	Nome: Órgão: CPF: Endereço: E-mail: Tel: Celular:

OBS: ENCAMINHAR JUNTO COM A ATA AS FICHAS DE INSCRIÇÕES, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS DELEGADOS(AS) – **POR FORMULÁRIO do SITE**